

CONVITE

(Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos)

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, convida-se V. Exa. a apresentar proposta para execução da empreitada **“Construção de Muro de Suporte na rua de Infesta - Gouveia (S. Simão)”**.

1. Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é o Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de base territorial, NIF 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, nº de telefone 255420200, Fax nº 255420201, correio eletrónico geral@cm-amarante.pt.
2. Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.
3. Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação: Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea d) do art.º 19º do CCP, optou-se pelo procedimento de ajuste direto.
4. Proposta:
 - 5.1 - O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
 - 5.2 – A proposta é constituída pelos documentos abaixo mencionados, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

- b) Declaração do concorrente com o preço total da proposta sem inclusão do IVA e vinculação ao prazo de execução estabelecido em caderno de encargos, conforme modelo Anexo I ao presente convite;
 - c) Lista de preços unitários;
 - d) Plano de trabalhos que deverá incluir planos de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos conforme nº1 do art.º 361º do CCP;
 - e) Certidão Permanente do Registo Comercial.
5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP e assinados nos termos do artigo 57º/4 do CCP e por assinatura eletrónica qualificada nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
6. Os documentos devem ser apresentados de forma individual, em formato pdf, não editável, devendo ser aposta assinatura digital qualificada, em cada um dos documentos.
7. Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.
8. Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do CCP, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.
9. Caução: Não há lugar a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a €200.000,00, de acordo com a al. a), do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.
10. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação:
- a) O prazo para apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto 13 deste convite é de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação;

b) O prazo a conceder para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 2 dias úteis.

11. As propostas apresentadas não será objeto de negociação.

12. O preço base é de **10.000,00 € (dez mil euros)**.

13. Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Titularidade do Alvará ou Título de Registo emitido pelo IMPIC, I.P. contendo as seguintes habilitações:
A 5ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
- e) Apresentação do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

14. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP, e demais legislação aplicável.

15. Anexa-se caderno de encargos.